



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador FLÁVIO FARIAS - PSC

PROJETO DE LEI

Parintins, 29 de agosto de 2023.

INSTITUI, o Plano de Assistência Médica e Psicológica para professores da rede pública municipal com Síndrome de Burnout e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Parintins, Estado do Amazonas,

APROVA,

Art. 1.º Fica instituído o Plano de Assistência Médica e Psicológica para os professores da rede pública municipal com Síndrome de Burnout.

Parágrafo único. Entende-se como Síndrome de Burnout ou Síndrome do Esgotamento Profissional o distúrbio emocional com sintomas de exaustão extrema, estresse e esgotamento físico, resultante de situações de trabalho desgastantes que demandam muita responsabilidade e tempo.

Art. 2.º Todos os professores da rede pública municipal deverão ser avaliados em suas condições físicas, psíquicas e emocionais periodicamente, a fim de manter o seu bem-estar.

Art. 3.º O Plano de que trata a presente Lei será formado por equipe multidisciplinar, composta por médicos, psiquiatras, psicólogos e assistentes sociais, que deverão efetuar a prevenção ou tratamento da Síndrome de Burnout.

Art. 4.º O Município poderá firmar parcerias com clínicas particulares e



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador FLÁVIO FARIAS - PSC

entidades não governamentais, assim como convênios, protocolos, ajustes ou outros instrumentos que assegurem as providências previstas no art. 3.º.

Art. 5.º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 6.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de agosto de 2023.

Flávio da Costa Farias
Vereador – PSC/AM
Primeiro Secretário
Presidente da Comissão de Saúde e
Assistência Social da CMP



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador FLÁVIO FARIAS - PSC

Exposição de Motivos (Justificativa)

O termo burnout (do inglês “combustão completa”) descreve principalmente a sensação de exaustão da pessoa acometida. A burnout de professores é conhecida como uma exaustão física e emocional que começa com um sentimento de desconforto e pouco a pouco aumenta à medida que a vontade de lecionar gradualmente diminui. Sintomaticamente, a burnout geralmente se reconhece pela ausência de alguns fatores motivacionais: energia, alegria, entusiasmo, satisfação, interesse, vontade, sonhos para a vida, ideias, concentração, autoconfiança e humor.

Estudo feito entre professores que decidiram não retomar as salas de aula no início do ano escolar na Virgínia, Estados Unidos, revelou que entre as grandes causas de estresse estava a falta de recursos, a falta de tempo, reuniões em excesso, número muito grande de alunos por sala de aula, falta de assistência, falta de apoio e pais hostis. Em uma outra pesquisa, professores com alunos de comportamento irregular ou indisciplinados foram instanciados a determinar como o estresse no trabalho afetava as suas vidas.

A Portaria nº 1339 de 18 de novembro de 1999 do MS: instituiu a Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, e incluiu a Sensação de Estar Acabado (“Síndrome de Burnout”, “Síndrome do Esgotamento Profissional”) (Z73.0), nos transtornos mentais e do comportamento relacionados com o trabalho, tendo como agentes etiológicos ou fatores de risco de natureza ocupacional o Ritmo de trabalho penoso (CID10 Z56.3) e Outras dificuldades físicas e mentais relacionadas com o trabalho (CID10 Z56.6). No entanto, desde 01 de janeiro de 2022 a Organização Mundial da Saúde -OMS, a classificação da Síndrome de Burnout passa a vigorar com a CID 11, passando a ser tratada de forma



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete do Vereador FLÁVIO FARIAS - PSC

diferenciada, e as empresas precisam ficar atentas para esse risco.

Segundo a OMS (Organização Mundial da Saúde), em 1946, saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social, e não apenas a ausência de doença ou enfermidade. Portanto, esse acompanhamento multidisciplinar frequente é importante devido a intensa rotina do professor(a). Com estes relatos e significado da síndrome deve-se entender que não é necessário haver o problema para tomar providencias. Diante do exposto, peço aos nobres pares que sejam favoráveis à aprovação do presente projeto de lei.

Parintins, 29 de agosto de 2023.

Flávio da Costa Farias
Vereador – PSC/AM
Primeiro Secretário
Presidente da Comissão de Saúde e
Assistência Social da CMP